



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 675/97, DE 07 DE JULHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA, NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, AO ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a conceder ajuda financeira ao Abrigo Sombra da Acácia de Jaciara – MT, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até 31 de dezembro do ano de 2.000.

§ 1º - O valor de que trata o “caput” deste artigo, será reajustado de 12 em 12 meses pelo mesmo índice que o Governo Federal reajustar o Salário Mínimo.

§ 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO -	12 GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇAM.	03 SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	81 ASSISTÊNCIA
SUBPROGRAMA	428 ASSISTÊNCIA A VELHICE
ATIVIDADE	2008 APOIO A TERCEIRA IDADE
	3000 DESPESAS CORRENTES
	3100 DESPESAS DE CUSTEIO
	3130 Serviços de Terceiros e Encargos
	3132 Outros Serv. e Encargos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 07 DE JULHO DE 1.997.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**D E S P A C H O:** Sanciono a presente Lei acolhendo a emenda do Poder Legislativo Municipal.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA  
Sec. Municipal de Administração